



TEL: 3636.0999

# LAR DA VELHICE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



"Fui moço, e já agora sou velho, porém jamais vi o justo desamparado" (SL 37.25)

## REQUERIMENTO

LAR DA VELHICE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, sito à Rua Aviação no. 1782, nesta cidade de Araçatuba, matriculada no Serviço Social do Estado sob o no. 557, CNPJ 43.765.015/0001-53, Inscrição Estadual Isento, reconhecida de Utilidade Pública pela lei Municipal no. 1.598/72, e Federal pelo Decreto no. 97.889 de 29/06/89, **REQUER** a Vossa Senhoria, o **registro Ata de Eleição da Nova Diretoria e alteração do Estatuto**, em assembleia que fora realizada no dia 26 do mês de **Outubro de 2.025**.

Nestes Termos.  
P. Deferimentos

Araçatuba, 14 de novembro de 2.025.



JOSÉ DONIZETE MARQUES  
Presidente do Conselho Diretor

Ao  
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba – SP  
Araçatuba - SP

*"Sede misericordioso, como também é  
misericordioso vosso Pai"  
Lucas 6:36*



## Associação da Igreja Metodista em Araçatuba/SP

Rua General Osório - 229 - Centro - Cep. 16010-290 - Tel.: 3621.1700

E-mail: [metodistaata@hotmail.com](mailto:metodistaata@hotmail.com)

ATA da Assembleia Ordinária do Lar da Velhice e Assistência Social, realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início as dez horas e dez minutos, ocorrida nas dependências da Igreja Metodista Central, situada à Rua General Osório, 229, Centro, Araçatuba/SP, realizado conforme convocação no Jornal 'O Liberal' na data de três de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no caderno de Classificados, página B2, formalizando-se assim conforme Artigo do Estatuto vigente e foi presidida pelo Rev. Eliéser de Oliveira Alves. Passada a lista de presença que segue anexa a esta ATA, e feita a contagem de associados presentes, chegou-se ao número de quarenta membros. O primeiro assunto a ser tratado, embora não conste no edital de convocação, mas diante do tempo para atender o prazo de entrega, foi a solicitação pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome do Governo Federal), a alteração no artigo vinte e nove, parágrafo único do estatuto do Lar da Velhice, para regularização do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social). Hoje temos essa redação: **Artigo vinte e nove** – O Lar da Velhice e Assistência Social poderá ser dissolvido por recomendação dos membros do Conselho Diretor e deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – em caso de dissolução da entidade o acervo remanescente e seu respectivo patrimônio líquido da entidade será transferido para outra associação congênere de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social, seja, preferencialmente, o da mesma entidade extinta, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, com sede e atividades no estado de São Paulo, a juízo da assembleia geral. Proposta para nova redação: **Parágrafo único** – em caso de dissolução da entidade o acervo pessoal da mesma e seu respectivo patrimônio líquido será transferido para outra associação congênere de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019 de 13 de julho de 2014, cujo objeto social, seja, preferencialmente da mesma natureza da sociedade extinta, e que seja certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com sede e atividades no Estado de São Paulo, a juízo da Assembleia Geral. Foi colocado pelo presidente da Assembleia para votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passamos para a eleição do novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Lar da Velhice e Assistência Social para o biênio 2026-2027. A reunião foi presidida pelo Reverendo Eliéser de Oliveira Alves, que deu início a eleição do Conselho Diretor e apresentou a leitura dos Artigos 15 e 17 do Estatuto, que estabelece os requisitos para participar do Conselho. Explicou também que todas as pessoas que estão com o nome nas cédulas foram procuradas anteriormente e concordaram com a indicação e abriu espaço neste momento para quem quiser se auto indicar ou indicar alguém para concorrer. Houve a indicação de Noemia e Gustavo Benedito da Silva, que tiveram os nomes inclusos nas cédulas distribuídas. Sendo assim, e não havendo mais indicações os nomes de todos os concorrentes ao Conselho são: Alice Takahashi Lanza, Claudemir Celloni, Elza Rovida Batista, Francisco Arrabal Júnior, Francisco Arrabal Neto, Gumercinda Ramos Cirillo, Jair Cirillo, Lizandra de Jesus Gonçalves Botão; Márcia C Biazon Arrabal, Raquel O S Moretti, Salvador Antonio da Silva, Sidnei dos Santos, Sigrid Mary Russo Celloni, Sonia Carvalho Sanches Ferreira, Thiago Halt Botão, Noemia Agustin Sartorela e Gustavo Benedito da Silva e tendo como conselheiro nato o Reverendo Eliézer de Oliveira Alves. Foi explicado que devem ser escolhidos apenas doze nomes para não anular a cédula. Por haver dezesseis nomes concorrendo, foi perguntado se todos os presentes à reunião concordavam que os doze primeiros mais votados se mantivessem como conselheiros e os outros como suplentes, tendo aceitação unânime. Passadas as cédulas e devolvidas para contagem, todos concordaram que Luiz Roberto Sanches e Salvador Antonio da Silva apurassem a contagem dos votos. Após a contagem o Resultado obtido foi o seguinte: 1º Claudemir Celloni, 2º Francisco Arrabal Neto, 3º Thiago Halt Botão, 4º Alice Takahashi Lanza, 5º Gumercinda Ramos Cirillo, 6º Sigrid Mary Russo Celloni, 7º Lizandra de Jesus Gonçalves Botão, 8º Sonia Carvalho Sanches Ferreira, 9º Márcia C Biazon Arrabal, 10º Jair Cirillo, 11º Francisco Arrabal Júnior, 12º Salvador Antonio, 13º Sidnei dos Santos, 14º Elza Rovida Batista, 15º Gustavo Benedito da Silva, 16º Noemia Agustin Sartorela, 17º Raquel O S Moretti, ficando assim constituído o Conselho Diretor, onde em uma futura reunião entre os





# Associação da Igreja Metodista em Araçatuba/SP

Rua General Osório - 229 - Centro - Cep. 16010-290 - Tel.: 3621.1700

E-mail: [metodistaata@hotmail.com](mailto:metodistaata@hotmail.com)

eleitos haverá a eleição dos cargos. Ato contínuo, seguimos para a eleição do Conselho Fiscal, os nomes de todos os concorrentes são: Altair Pepice, Lilian F Bevilaqua Favi, Liliane Rovida Batista e Maurício C Lupifiere Júnior. Passadas as cédulas e devolvidas para contagem, todos concordaram que Reverendo Eliézer de Oliveira Alves e Elaine M<sup>a</sup> Sebrian Sanches apurassem a contagem dos votos. Após a contagem o Resultado obtido foi o seguinte: 1º Altair Pepice, 2º Maurício C Lupifiere Júnior, 3º Lilian F Bevilaqua Favi. Sem mais nada a ser tratado, às onze horas e quinze minutos a Assembleia Geral do Lar da Velhice e Assistência Social foi finalizada com uma oração e a bênção Pastoral. Eu, Elaine M<sup>a</sup> Sebrian Sanches, Secretária da Assembleia: assino a presente ATA juntamente com o Reverendo Eliézer Oliveira Alves, Presidente da Reunião e José Donizete Marques, Presidente do Lar da Velhice.





Elaine M<sup>a</sup> Sebrian Sanches  
Secretaria

José Donizete Marques  
Presidente Lar da Velhice

Rev. Eliézer Oliveira Alves  
Presidente Assembleia



Registro de Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP  
Marcelo Augusto Santana de Melo  
oficial

Prenotado sob n. **51612** em 07/11/2025  
Averbado e microfilmado em 17/11/2025  
sob o n. **100303**  
Registro anterior 19  
Selo Digital n.º  
1204774PJSE000693526SE25Q

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ARAÇATUBA-SP  
Marcelo Augusto Santana de Melo  
OFICIAL

José Roberto Malfara Junior  
Escrivente Autorizado

Total de custas **285,40**

Rua Torres Homem, 135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360  
fone: (18) 3609-9290





(18) 3636-0999

# LAR DA VELHICE e Assistência Social

*Já fui jovem e agora sou velho, mas nunca vi  
o justo desamparado (Sl: 37:25)*

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO LAR DA VELHICE E ASSISTENCIA SOCIAL BIÊNIO 01/01/2026- 31/12/2027	
CONSELHO DIRETOR	
NOME:	CLAUDEMIR CELLONI
CPF:	923.212.678-87
RG:	9.095.376-9
DATA DE NASCIMENTO:	26/04/1958
BRASILEIRO	CASADO
TELEFONE:	(18) 99787-1010
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, Nº 911 AP 74
BAIRRO:	JD SUMARÉ - ARAÇATUBA/SP
CEP	16015-270
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:celloniciudemir@gmail.com">celloniciudemir@gmail.com</a>
NOME:	FRANCISCO MIGUEL ARRABAL NETO
CPF:	350.064.049-49
RG:	2.043.451-1
DATA DE NASCIMENTO:	06/04/1961
BRASILEIRO	CASADO
TELEFONE:	(43) 98419-4193
ENDEREÇO:	RUA ARISTIDES LIVORATTI, Nº 264
BAIRRO:	JD. CINQUENTENÁRIO – GUARARAPES/SP
CEP	16702-108
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:arrabalneto@@gmail.com">arrabalneto@@gmail.com</a>
NOME:	TIAGO HALT BOTÃO
CPF:	284.818.818-99
RG:	20.576.175
DATA DE NASCIMENTO:	26/01/1979
BRASILEIRO	CASADO
ENDEREÇO:	RUA SÃO LEOPOLDO, Nº 1030
BAIRRO:	JD MONTE CARLO - ARAÇATUBA/SP
CEP:	16071-070
TELEFONE:	(18) 99706-3009
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:th.botao@uol.com.br">th.botao@uol.com.br</a>



*"Sede misericordioso, como também é misericordioso vosso Pai"*  
Lucas 6:36



(18) 3636-0999

# LAR DA VELHICE e Assistência Social

*Já fui jovem e agora sou velho, mas nunca vi  
o justo desamparado (Sl: 37:25)*

NOME:	GUMERCINDA RAMOS CIRILO
CPF:	958.657.568-34
RG:	9.535.498
DATA DE NASCIMENTO:	15/03/1956
BRASILEIRO	CASADA
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE CAMPINAS, Nº 61
BAIRRO:	JARDIM PAULISTA – ARAÇATUBA/SP
CEP	16050-430
TELEFONE:	(18) 99143-6790
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:guloseimadahora@gmail.com">guloseimadahora@gmail.com</a>
NOME:	SIGRID MARY RUSSO CELLONI
CPF:	078.634.968-96
RG:	7.731.664-2
DATA DE NASCIMENTO:	01/02/1959
BRASILEIRA	CASADA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, Nº 911 AP 74
BAIRRO:	JD SUMARÉ - ARAÇATUBA/SP
CEP:	16015-270
TELEFONE:	(18) 99788-1258
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:sigrid@arellodecor.com.br">sigrid@arellodecor.com.br</a>
NOME:	ALICE TAKAHASHI LANZA
CPF:	023.566.308-56
RG:	3.976.615
DATA DE NASCIMENTO:	09/05/1947
BRASILEIRA	CASADA
ENDEREÇO:	RUA AMAZONAS, Nº 241
BAIRRO:	VILA MENDONÇA – ARAÇATUBA/SP
CEP	16065-670
TELEFONE:	(18) 99725-2407
E-MAIL PESSOAL	<a href="mailto:takahashioki@gmail.com">takahashioki@gmail.com</a>
NOME:	LIZANDRA DE JESUS GONÇALVES BOTÃO
CPF:	316.222.658-90
RG:	40.686.210-2
DATA DE NASCIMENTO:	25/02/1983



*"Sede misericordioso, como também é misericordioso vosso Pai"*  
Lucas 6:36

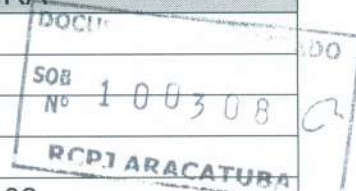


(18) 3636-0999

# LAR DA VELHICE e Assistência Social

*Já fui jovem e agora sou velho, mas nunca vi  
o justo desamparado (Sl: 37:25)*

BRASILEIRO	CASADA
ENDEREÇO:	RUA SÃO LEOPOLDO, Nº 1030
BAIRRO:	JD MONTE CARLO - ARAÇATUBA/SP
CEP	16071-070
TELEFONE:	(18) 99700-4678
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:lizandra_ata@hotmail.com">lizandra_ata@hotmail.com</a>
<b>NOME:</b> SONIA C. SANCHES FERREIRA	
CPF:	960.581.538-91
RG:	8.391.499-7
DATA DE NASCIMENTO:	16/03/1956
BRASILEIRO	CASADA
ENDEREÇO:	RUA MARCONI, Nº 51 – AP 102
BAIRRO:	CENTRO – ARAÇATUBA/SP
CEP	16010-610
TELEFONE:	(18) 99775-2220
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:sanchesferreira@uol.com.br">sanchesferreira@uol.com.br</a>
<b>NOME:</b> MARCIA CRISTINA BIAZON ARRABAL	
CPF:	037.989.988-41
RG:	47.209.927
DATA DE NASCIMENTO:	08/06/1962
BRASILEIRA	CASADA
ENDEREÇO:	RUA ARISTIDES LIVORATTI, Nº 264
BAIRRO:	JD. CINQUENTENÁRIO – GUARARAPES/SP
CEP	16702-108
TELEFONE:	(43) 99675-9592
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:marciacbarrabal@gmail.com">marciacbarrabal@gmail.com</a>
<b>NOME:</b> JAIR CIRILLO	
CPF:	923.328.898-68
RG:	10.400.045-4
DATA DE NASCIMENTO:	26/04/1958
BRASILEIRA	CASADO
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE CAMPINAS, Nº 61
BAIRRO:	JARDIM PAULISTA – ARAÇATUBA/SP
CEP	16050-430
TELEFONE:	(18) 99798-4839



*"Sede misericordioso, como também é misericordioso vosso Pai"*  
Lucas 6:36



(18) 3636-0999

# LAR DA VELHICE e Assistência Social

*Já fui jovem e agora sou velho, mas nunca vi  
o justo desamparado (Sl: 37:25)*

E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:jaircirilo@hotmail.com">jaircirilo@hotmail.com</a>
NOME:	FRANCISCO MIGUEL ARRABAL JUNIOR
CPF:	066.300.299-09
RG:	70.224.237-8
DATA DE NASCIMENTO:	29/04/1988
BRASILEIRO	CASADO
TELEFONE:	(18) 98125-9209
ENDEREÇO:	RUA TABAJARAS, Nº 741 AP 121
BAIRRO:	VILA MENDONÇA
CEP:	16015-061
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:franciscoarrabaljr@gmail.com">franciscoarrabaljr@gmail.com</a>
NOME:	SALVADOR ANTONIO DA SILVA
CPF:	049.469.658-31
RG:	11.078.686-5
DATA DE NASCIMENTO:	09/11/1962
BRASILEIRA	DIVORCIADO
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 121
BAIRRO:	BANDEIRANTES - ARAÇATUBA/SP
CEP	16015-550
TELEFONE:	(18) 99117-5165
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:salssilva2013@hotmail.com">salssilva2013@hotmail.com</a>
NOME:	SIDNEI DOS SANTOS
CPF:	802.441.738-34
RG:	09342-611
DATA DE NASCIMENTO:	23/07/1956
BRASILEIRA	CASADO
ENDEREÇO:	RUA GABRIEL MONTEIRO, Nº 350
BAIRRO:	N. SR. APARECIDA - ARAÇATUBA/SP
CEP	16056-603
TELEFONE:	(18) 99604-3934
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:sidtorno@hotmail.com">sidtorno@hotmail.com</a>
NOME:	GUSTAVO BENEDITO DA SILVA
CPF:	375.431.638-96



*"Sede misericordioso, como também é misericordioso vosso Pai"*  
Lucas 6:36



(18) 3636-0999

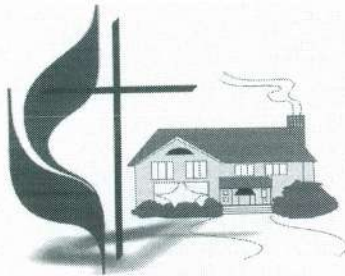
# LAR DA VELHICE e Assistência Social

*Já fui jovem e agora sou velho, mas nunca vi  
o justo desamparado (Sl: 37:25)*

RG:	43.164.952-2
DATA DE NASCIMENTO:	18/07/1988
BRASILEIRO	CASADO
ENDEREÇO:	RUA AVIÇÃO, Nº 26
BAIRRO:	SANTANA – ARAÇATUBA/SP
CEP	16055-503
TELEFONE:	(18) 99142-9396
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:gustavo_tata21@hotmail.com">gustavo_tata21@hotmail.com</a>
<b>NOME:</b> NOÊMIA AUGUSTINHA SARTORELA	
CPF:	036.705.828-60
RG:	15.274.017
DATA DE NASCIMENTO:	12/10/1954
BRASILEIRA	DIVORCIADA
ENDEREÇO:	RUA DRA. CLÉA F. SACRAMENTO, Nº 77
BAIRRO:	PINHEIROS – ARAÇATUBA/SP
CEP	16012-210
TELEFONE:	(18) 98117-5868
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:nononemia1210@gmail.com">nononemia1210@gmail.com</a>
<b>NOME:</b> RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS MORETTI	
CPF:	095.549.488-59
RG:	19.402-010-1
DATA DE NASCIMENTO:	23/06/1970
BRASILEIRA	CASADA
ENDEREÇO:	RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1513
BAIRRO:	BANDEIRAS – ARAÇATUBA/SP
CEP:	16025-090
TELEFONE:	(18) 997629865
E-MAIL PESSOAL:	<a href="mailto:raquelmoretti11@gmail.com">raquelmoretti11@gmail.com</a>
<b>NOME:</b> ELZA ROVIDA BATISTA	
CPF:	248.172.788-62
RG:	15.293.630
DATA DE NASCIMENTO:	01/03/1961
BRASILEIRO	CASADA
ENDEREÇO:	RUA SÃO DOMINGOS, Nº 184



*"Sede misericordioso, como também é misericordioso vosso Pai"*  
Lucas 6:36



(18) 3636-0999

# LAR DA VELHICE e Assistência Social

*Já fui jovem e agora sou velho, mas nunca vi  
o justo desamparado (Sl: 37:25)*

BAIRRO:	JARDIM PAULISTA – ARAÇATUBA SP
CEP	16011-012
TELEFONE:	(18) 99643-3635
E-MAIL PESSOAL:	elzinharovida@gmail.com
<b>CONSELHO FISCAL</b>	
NOME:	ALTAIR PEPICE
CPF:	161.604.358-09
RG:	20.886.807
DATA DE NASCIMENTO:	09/08/1972
BRASILEIRA	CASADO
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR ÂNGELO BRÍVIO, Nº 912
BAIRRO:	JARDIM UMUARAMA – ARAÇATUBA/SP
CEP:	16013-180
TELEFONE:	(18) 99166-8387
E-MAIL PESSOAL:	pepice@hotmail.com
NOME:	MAURICIO CARLOS LUPIFIERI JUNIOR
CPF:	228.600.468-44
RG:	34.970.491-0
DATA DE NASCIMENTO:	29/03/1987
BRASILEIRA	CASADO
ENDEREÇO:	RUA ARAGUAIA, Nº 627
BAIRRO:	IPORÃ - ARAÇATUBA/SP
CEP	16021-500
TELEFONE:	(18) 99725-0249
E-MAIL PESSOAL:	torre7info@gmail.com
NOME:	LILIAN BEVILAQUA FAVI
CPF:	268.881.898-80
RG:	30.616.243-X
DATA DE NASCIMENTO:	03/07/1973
BRASILEIRO	CASADA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, Nº 60
BAIRRO:	JARDIM SANTA MARIA – GUARARAPES/SP
CEP	16705-300
TELEFONE:	(18) 99136-9478
E-MAIL PESSOAL:	lilianbfavi@gmail.com



*"Sede misericordioso, como também é misericordioso vosso Pai"*  
Lucas 6:36

# ESTATUTO DO LAR DA VELHICE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Da denominação, sede, objeto e duração

**Artigo 1º** - O Lar da Velhice e Assistência Social, fundado em 2 de dezembro de 1944 é uma Associação Civil, filantrópica, sem fins lucrativos, regido por Estatuto próprio, pelas disposições legais, aprovado pela Assembleia Geral e reconhecido pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social)<sup>1</sup>

**Artigo 2º** - A Instituição tem sede e foro na cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Aviação, nº 1.782, bairro Vila Aeronáutica, podendo criar filiais, departamentos, setores ou núcleos de atividade em qualquer parte do território nacional, para consecução de seus objetivos. Sendo certo que para a criação dessas filiais, departamentos, setores ou núcleos de atividade é necessária a aprovação em Assembleia Geral, sendo regidas pelo regimento interno aludido no art. 5º.<sup>2</sup>

**Artigo 3º** - A Associação é uma entidade sem fins lucrativos que objetiva atender em regime de abrigo pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, ambos os sexos, de qualquer nacionalidade, credo religioso, político ou social, que não sejam portadoras de enfermidades infectocontagiosas, mentais e que não sejam consideradas totalmente dependentes para as atividades de vida diária no ato do acolhimento. Além da prestação de serviços básicos, procura desenvolver programas que possibilitem a valorização do idoso, preservando a integridade física, mental e integração social.<sup>3</sup>

**§1º** - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, regime de acolhimento institucional a idosos com idade acima de 60 anos.<sup>4</sup>

**§2º** - Objetivo Geral: Acolher e garantir a proteção integral dos idosos, os quais não dispõem de condições para permanecer com a família e a vivência em situações de vulnerabilidade tais como: situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados e ou rompidos.<sup>5</sup>

**§3º** - Objetivo Específicos:<sup>6</sup>

Acolhimento e garantia de proteção integral.

Resgatar e preservar a identidade do idoso, propiciando ambiente de respeito e dignidade.

Propiciar a melhoria na qualidade de vida reduzindo o quadro de doenças.

Restabelecer vínculos familiares e sociais.

Promover ações de caráter continuado e permanente que estimulem a autonomia dos idosos.

Assegurar o acesso ao lazer, cultura e recreacional/encontros intergeracionais

Promover o acesso a rede socioassistencial e a órgãos do sistema de garantia de Direitos e demais políticas públicas.

Garantir o acesso a programas culturais, lazer, esporte e ocupacionais

Propiciar o acesso a convivência comunitária

Desenvolver o censo de protagonismo, cooperativo e participativo

Desenvolver a capacitação dos funcionários

Desenvolver ações que viabilizem a elevação da auto estima.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

#### §4º - Metodologia:

O atendimento aos idosos se dá em ambiente acolhedor, individualizado com espaço físico e estruturas adequadas. Envolvendo o trabalho dos diversos setores de forma integrada: administração, coordenação, diretoria, médico, serviço social, enfermagem, fisioterapia, nutrição, serviço de apoio geral e outros.<sup>7</sup>

§ 5º - Os serviços prestados pela instituição são gratuitos.<sup>8</sup>

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### Dos bens

**Artigo 5º** - O Lar da Velhice e Assistência Social terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.<sup>9</sup>

**Artigo 6º** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no Artigo 5º.<sup>10</sup>

**Artigo 7º** - Constituem bens do Lar da Velhice e Assistência Social os imóveis, móveis, utensílios, veículos, semoventes, ações, títulos e valores registrados em seu nome, adquiridos por compra, doação, legado ou troca.

**Parágrafo único** – A alienação de bens pertencentes ao patrimônio do Lar da Velhice e Assistência Social, em qualquer caso, por venda, permuta, adjudicação, dação em pagamento, doação, desapropriação, cessão de direitos ou promessa de cessão de direitos e contratos afins, depende de prévia aprovação por maioria absoluta dos votos apurados em reunião da Assembleia Geral.<sup>11</sup>

### Da manutenção

**Artigo 8º** - O Lar da Velhice e Assistência Social mantém-se pela contribuição dos sócios, doações, legados, rendas, patrimoniais, subvenções, verbas dos poderes públicos, contribuições diversas, promoções de bazares, festas em geral e do resultado da produção das atividades agropecuárias da Chácara Esperança, localizada à Rua Aviação, 1782, nesta cidade de Araçatuba.<sup>12</sup>

§1º - Qualquer superávit será revertido em benefício da própria associação, para realização dos seus fins e será utilizado dentro do território nacional.

§2º - Os auxílios e subvenções serão integralmente aplicados às finalidades a que se destinarem.<sup>13</sup>

### Da admissão do Associado

**Artigo 9º** - Serão Admitidos como associados, pessoas físicas e jurídicas que contribuam regularmente e espontaneamente através de colaboração ou contribuição financeira ou doador aleatório na prestação de serviço voluntário à associação.<sup>14</sup>



**Parágrafo único:** São considerados também como associados, as pessoas admitidas no rol de membros da Igreja Metodista Central de Araçatuba.

## Da Demissão do Associado

**Artigo 10º** - A demissão do associado ocorre no período de um ano após a paralisação da sua participação na colaboração financeira, doação ou prestação voluntária de serviços.<sup>15</sup>

**Parágrafo Único** – Serão demitidas as pessoas constantes no rol de membros da Igreja Metodista Central de Araçatuba, que forem desligadas do respectivo rol.

## Da Exclusão do Associado

**Artigo 11º** - A exclusão do associado será efetivada quando o mesmo praticar atos contrários aos regimentos internos da associação, infringir os atos administrativos determinados no estatuto ou praticar ações ilícitas contra o quadro de funcionários, direção, internos e demais bens patrimoniais da associação.<sup>16</sup>

§ 1º - A exclusão do associado ocorrerá por maioria absoluta da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, que ocorrerá por deliberação fundamentada, cabendo recurso do excluído à assembleia geral.

§2º - Serão excluídas as pessoas constantes no rol de membros da Igreja Metodista Central de Araçatuba, que forem desligadas do mesmo.

## Direitos e Deveres dos Associados

**Artigo 12º** - É direito do associado, participar direta ou indiretamente das atividades da associação, prestar serviços voluntários, arrecadar fundos e todo tipo de contribuição ao Lar da Velhice e Assistência Social.<sup>17</sup>

**Parágrafo Único** – Aos associados pertencentes ao rol da Igreja Metodista Central de Araçatuba, são os únicos com direito a votos na Assembleia Geral e únicos elegíveis aos cargos de Conselho Diretor e Diretoria da Entidade, sem prejuízo do que dispõe o “art. 15” Caput e seu parágrafo único.

**Artigo 13º** - Considera-se dever do associado, o zelo pelo nome da associação, a guarda dos mandamentos do presente estatuto, e regimento interno; o respeito ao interno e seus familiares, estendendo aos funcionários e a própria administração.<sup>18</sup>

**Artigo 14º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, ou encargos da associação e não tem quaisquer direitos sobre os seus bens patrimoniais.<sup>19</sup>

## Da administração

**Artigo 15º** - O Lar da Velhice e Assistência Social é dirigido por um Conselho Diretor composto de treze membros, integrado pelo Pastor da Igreja Metodista Central de Araçatuba como membro nato, mais doze conselheiros titulares e mais cinco suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.<sup>20</sup>



**Parágrafo único** – Os doze conselheiros e os cinco suplentes deverão ser maiores de 21 anos e membros da Igreja Metodista Central de Araçatuba há mais de dois anos.<sup>21</sup>

**Artigo 16º** - O Conselho Diretor tem mandato de 2 (dois) anos, sendo eleito em outubro e empossado em 1º de janeiro do ano subsequente.<sup>22</sup>

**§1º** - Após a eleição, em reunião convocada pelo Presidente e presidida pelo Pastor da Igreja Metodista Central de Araçatuba, se elegerá a nova diretoria, a qual é parte integrante do Conselho Diretor, constituído de Presidente; Vice – Presidente; 1º Secretário; 2º secretário; 1º Tesoureiro; e 2º Tesoureiro.<sup>23</sup>

**§ 2º** - Os membros do Conselho Diretor poderão ser reeleitos por mais 1 (um) mandato consecutivo e as vagas verificadas no interregno das eleições serão preenchidas pelos suplentes.

**§3º** - Na vacância dos cargos de Presidente e Vice- Presidente assumirá em caráter provisório pelo prazo não maior do que 30 (trinta) dias, o Pastor da Igreja Metodista Central de Araçatuba, assumindo as mesmas competências dos Artigos 19 e 20 do presente Estatuto, devendo dentro do presente lapso temporal convocar eleições para suprimento dos cargos vagos.<sup>24</sup>

**§4º** - O Conselho Diretor se reunirá mensalmente e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, para a avaliação dos seus trabalhos, receber balancetes do tesoureiro, analisar receitas e despesas, deliberar os diversos assuntos administrativos, providenciando tudo o que diz respeito ao melhoramento da obra, inclusive admitir e demitir funcionários e contratar serviços.

**§ 5º** - Compete ao Conselho Diretor elaborar e aprovar o plano anual de trabalho, bem como a previsão orçamentária de receitas e despesas.<sup>25</sup>

**Artigo 17º** – O lar da Velhice e Assistência Social não remunerará, por qualquer forma ou pretexto, os membros do Conselho Diretor, os cargos da Diretoria, nem distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e associados.

Parágrafo Suprimido.<sup>26</sup>

**Artigo 18º** - Compete a todos os conselheiros a obrigatoriedade de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, não podendo possuir quatro faltas durante o ano, consecutivas ou não, sob pena de ser desligado pela Assembleia Geral.<sup>27</sup>

**§1º** - parágrafo suprimido.<sup>28</sup>

**§2º** - sendo desligado, o conselheiro será imediatamente substituído pelo suplente imediato.<sup>29</sup>

**Artigo 19º** - Compete especialmente ao Presidente do Conselho Diretor:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III – (suprimido)<sup>30</sup>

IV – assinar com o 1º tesoureiro cheques, títulos e documentos de responsabilidade financeira da associação;

V – submeter os balancetes e o balanço anual a Assembleia Geral após apreciação escrita do Conselho Fiscal da Associação;



VI – elaborar com a colaboração dos demais membros do Conselho Diretor o Plano Anual de Trabalho;

VII – elaborar em conjunto com o 1º. Tesoureiro a previsão orçamentária anual;

VIII – representar a associação em suas relações externar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes representativos;

IX – Constituir procuradores ou mandatários, em nome da associação no limite de suas atribuições especificando os atos que poderá praticar, bem como o prazo de duração do respectivo mandato, que não poderá ser indeterminado, exceção feita as procurações com cláusula “ad-judicia”;

X – assinar contratos e convênios;

XI – prestar relatório anual ou quando solicitado pela Assembleia Geral.

**Artigo 20º** – Compete especialmente ao Vice-Presidente:

I – auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos;

II – assumir a presidência em caso de vacância;

**Artigo 21º** – Compete especialmente ao 1º Secretário:

I – secretariar as reuniões e redigir as respectivas atas;

II – manter atualizada a correspondência da associação;

III – preparar documentos e papéis exigidos pelos órgãos governamentais ou particulares;

IV – redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;

V – organizar e zelar pela conservação do arquivo da associação.

**Artigo 22º** - Compete especialmente ao 2º Secretário:

I – organizar o fichário e o cadastro dos sócios;

II- substituir o 1º secretário em seus impedimentos;

III – auxiliar o 1º secretário no que for solicitado.

**Artigo 23º** - Compete ao 1º tesoureiro:

I – realizar todos os movimentos de receitas e despesas, utilizando talonário de recebimento e pagamento e registrando-os em livros apropriados;

II – depositar os valores e movimentar as contas bancárias em conjunto com o presidente, em bancos indicados pelo Conselho Diretor;

III – manter em ordem a escrituração e extrair mensalmente o balancete, apresentando-o ao Presidente da Diretoria e ao Coordenador do Conselho Fiscal;

IV – arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores pagos ou recebidos pela associação;

V – efetuar pagamentos através de cheques nominais, autorizados pelo Presidente, em conformidade com o planejamento de aplicações de recursos.

**Artigo 24º** - Compete especialmente ao 2º Tesoureiro;

I – substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos;

II – auxiliá-lo no que for solicitado.

## Do Conselho Fiscal



**Artigo 25** – O Conselho Fiscal da Associação é composto por três pessoas, maiores de 21 anos de idade e membros da Igreja Metodista Central de Araçatuba há mais de 2 (dois) anos, sem nenhum grau de parentesco direto ou indireto do Conselho Diretor, todas eleitas pela Assembleia Geral na mesma eleição em que for eleito o Conselho Diretor.<sup>31</sup>

Parágrafo suprimido<sup>32</sup>

**Artigo 26º** - Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar e acompanhar a gestão financeira do Conselho Diretor;

II – examinar compulsoriamente, de três em três meses, os balancetes financeiros, os livros, os arquivos e os documentos da associação, emitir seu parecer sobre o balanço anual das atividades e demonstrações de receitas e despesas, além da conta, variação patrimonial, apresentando relatório a Assembleia Geral, com cópia ao Conselho Diretor,<sup>33</sup>

III – examinar a qualquer tempo os livros e documentos da associação em poder do 1º Tesoureiro.

**§1º** - em caso de não cumprimento voluntário do disposto nos incisos I, II e III será o membro desidioso levado ao Plenário da Assembleia Geral, que decidirá pela permanência ou desligamento do referido membro.<sup>34</sup>

**§2º** - Após a sua eleição, por convocação do coordenador do Conselho Fiscal Anterior, os membros escolherão o novo coordenador e o relator dos pareceres.

**§3º** - o mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição para mais um período consecutivo;

**§4º** - A escrituração do Lar da Velhice sempre será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.<sup>35</sup>

## Da Assembleia Geral.

**Artigo 27º** - A assembleia Geral é o órgão deliberativo da associação e sua convocação far-se-á a requerimento do seu Presidente, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.<sup>36</sup>

**Parágrafo único** - A convocação far-se-á através de publicação em jornal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Artigo 28º** - Compete privativamente a Assembleia Geral

I – eleger, a administração, e os componentes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, bem como os seus suplentes, e consequentemente distribuição dos respectivos cargos;

II – fiscalizar os relatórios dos balancetes do Conselho Fiscal.<sup>37</sup>

III – apurar as contas da associação

IV – alterar o estatuto total ou parcialmente a qualquer momento.<sup>38</sup>

**§1º** - no inciso IV a deliberação será de 1/3 (um terço) dos associados, em convocação por Assembleia especialmente para esse fim.<sup>39</sup>



**§2º** - Em caso de substituição do presente Estatuto, a entrada em vigor do novo texto, revoga integralmente o texto anterior para todos os efeitos. <sup>40</sup>

**Artigo 29º** - O Lar da Velhice e Assistência Social poderá ser dissolvido por recomendação de 2/3 dos membros do Conselho Diretor e deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - em caso de dissolução da entidade o acervo pessoal da mesma e seu respectivo patrimônio líquido será transferido para outra associação congênere de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019 de 13 de julho de 2014, cujo objeto social, seja, preferencialmente da mesma natureza da sociedade extinta, e que seja certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com sede e atividades no Estado de São Paulo, a juízo da Assembleia Geral. <sup>41</sup>

## Das Disposições Gerais.

**Artigo 30º** - O Lar da Velhice e Assistência Social fica proibido de contratar funcionários que sejam parentes de Membros do Conselho Diretor, exceto quando o Conselheiro renunciar ao cargo no Conselho. <sup>42</sup>

**Artigo 31º** - O Conselho Diretor poderá organizar um regulamento deste Estatuto e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 32º** - Os casos omissos, ou duvidosos na interpretação deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral. <sup>43</sup>

- 11 Alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 04 e 18 de fevereiro de 1995.
- 2,3 Alteração na redação definida em Assembleia Geral, realizada em 10 de março de 2019.
- 4,5 Nova redação homologada pela Assembleia geral ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2012.
- 6 Alteração na redação definida em Assembleia Geral, realizada em 10 de março de 2019.
- 7,8 Nova redação homologada pela Assembleia geral ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2012.
- 9,10 Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, realizada no dia 27 de julho de 2003.
- 11 Alteração na redação definida em Assembleia Geral, realizada em 10 de março de 2019.
- 12 Nova redação aprovada em Assembleia Geral realizada em 04 de maio de 1987
- 13 Nova redação aprovada em Assembleia Geral, realizada em 10 de março de 2019.
- 14 Alteração na redação definida em Assembleia Geral, realizada em 10 de março de 2019.
- 15,16,17,18 Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 27 de julho de 2003.
- 19 Alteração na redação definida em Assembleia Geral, realizada em 10 de março de 2019.
- 20 Nova redação aprovada pela Assembleia Geral realizada em 23 de agosto de 1986.
- 21 Alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizada em 27 de julho de 2003.
- 22 Alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 16 de setembro de 2007.
- 23 Alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 27 de julho de 2003.
- 24 Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 27 de julho de 2003.
- 25 alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 16 de setembro de 2007.
- 26 Parágrafo suprimido
- 27 Nova redação homologada pela Assembleia Geral ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2012.
- 28 Parágrafo suprimido por deliberação da Assembleia Geral ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2012
- 29 Alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 16 de setembro de 2007.
- 30 Inciso suprimido por deliberação da Assembleia Geral, realizada em 04 e 18 de fevereiro de 1995.
- 31 Alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 16 de setembro de 2007.
- 32 Parágrafo suprimido



<sup>33,34</sup> Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 27 de julho de 2003.

<sup>35</sup> Nova redação homologada pela Assembleia Geral ordinária, realizada em 27 de novembro de 2016.

<sup>36</sup> Alteração aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 16 de setembro de 2007.

<sup>37</sup> Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária realizada em 03 de julho de 1994.

<sup>38</sup> Alteração na redação definida em Assembleia Geral, realizada em 10 de março de 2019.


<sup>39</sup> Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, realizado em 16 de setembro de 2007.

<sup>40</sup> Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, em 10 de março de 2019.

<sup>41</sup> nova redação aprovada pela Assembleia Geral, realizada em 26 outubro de 2025.

<sup>42</sup> Nova redação aprovada pela Assembleia Geral, em 27 de julho de 2003.

<sup>43</sup> Alteração na redação definida em Assembleia Geral, em 10 de março de 2019.

  
Lizandra de Jesus Gonçalves  
Advogada – OAB/SP – 295110

  
José Donizete Marques  
Presidente do Conselho Diretor

Registro de Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP  
Marcelo Augusto Santana de Melo  
oficial

Prenotado sob n. **51612** em 07/11/2025

Averbado e microfilmado em 17/11/2025

sob o n. **100308**

Registro anterior 19

Selo Digital n.º

1204774PJSE000893526SE25Q

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ARAÇATUBA-SP**  
*Marcelo Augusto Santana de Melo*  
**OFICIAL**

  
José Roberto Malfara Junior  
Escrivente Autorizado

Total de custas **285,40**

Rua Torres Homem, 135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360  
fone: (18) 3609-9290



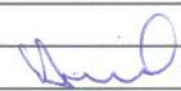


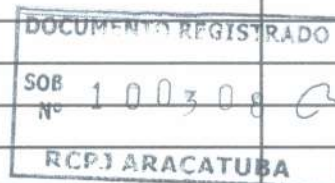


# Lar da Velhice e Assistência Social

Rua da Aviação, nº 1782 - Araçatuba / SP








**CHAMADA DE ROL - lista 1/1 - contém 4 páginas cada.**

ROL	NOMES	ASSINATURAS
1.	2500 ADEJAR GOMES S. JUNIOR	
2.	2320 ALCEU ALVES DE OLIVEIRA	
3.	2535 ALTAIR PEPICE	
4.	2516 AIRTON PENTEADO SCUDELLER	
5.	1883 ALICE TAKAHASHI LANZA	
6.	2545 ANDREIA GONSALES	
7.	2443 AMANDA ABRANTKOSKI PEDROSO	
8.	2492 ANA BEATRIZ SANTOS QUINTANA	
9.	2490 ANA CLARA DE OLIVEIRA ALVES	
10.	2167 ANA CAROLINA BATISTA MARQUES CARDOZO	
11.	2491 ANA VITORIA SANTOS QUINTANA	
12.	2234 ANAÍDE DE BARROS MERCADANTE	
13.	293 ANE JACKELINE C. MARTINS	
14.	2475 ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	
15.	1878 BENTA DE OLIVEIRA GRÉGGIO	
16.	2537 BRASILINA DA CONCEIÇÃO T. SERAFIM	
17.	2360 CAUÊ GOMES DE CARVALHO	
18.	1172 CELSO ANTUNES MACHADO	
19.	2396 CELSO DOS SANTOS BATISTA	
20.	2269 CELSO FRANCISCO CUNHA	
21.	2416 CLAUDEMIR CELLONI	
22.	2271 CLÁUDIO MERCADANTE	
23.	2408 CLEUSA MARIA RODRIGUES	
24.	1931 CRISTIAN LANZA	
25.	2520 CHRISTINE KANITZ STURN	
26.	2479 DALVA RODRIGUES B. DIAS	
27.	2510 DAIANE CANTIERE AZEVEDO	
28.	2409 DANIEL PEREIRA DOS SANTOS <i>Daniel P. Santos</i>	
29.	2451 DANIELE BARBOSA LOPES MASSARIA	
30.	2547 DANIELI CRISTINA DA SILVA	
31.	2533 DEBORA BATISTA ROVIDA	
32.	2488 DEBORA DE CASTRO VALENTE	
33.	2494 DILCA CORREA COSTA	
34.	2252 DINAH FRANÇA MARTINS	
35.	2514 DIONÍSIA DE OLIVEIRA CARLO	
36.	2522 DIVA RODRIGUES TURRINI	
37.	1643 DONIZETE DE ALENCAR	
38.	2530 DORALICE RODRIGUES BOLZOLAN	
39.	2517 DOROTHY KANITZ	



40.	2067	EGNES FOIZER JOSE	
41.	2191	ELAINE MARIA SEBRIAN SANCHES	Elaine Maria Sanches
42.	1802	ELZA ROVIDA BATISTA	Elza Rovida Batista
43.	2526	EMILIANA DE JESUS FERREIRA	
44.	2524	ENI SANTANA LEITE	
45.	2321	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	
46.	2418	EUNICE DA SILVA	
47.	1932	FÁBIO DA SILVA OTERO	
48.	2467	FÁBIO ITO	
49.	2468	FÁBIO NIVALDO ZANON	Fabio Zanon
50.	2499	FÁTIMA CONCEIÇÃO FRATA	
51.	2472	FRANCISCO MIGUEL ARRABAL JÚNIOR	
52.	2470	FRANCISCO MIGUEL ARRABAL NETO	Francisco Miguel Arrabal Neto
53.	2477	FRANCISLENE APARECIDA ALVES	Francislene Aparecida Alves
54.	2341	GABRIELA DOS SANTOS LUPIFIERI	
55.	2546	GABRIEL FORTUNATO QUINTELA	
56.	2498	GELSON TAVEIRA DE SOUZA	
57.	2480	GILMAR FRANCISCO DOS REIS	
58.	1463	GUMERCINDA RAMOS CIRILO	
59.	2507	GUSTAVO BENEDITO DA SILVA	G-1
60.	2458	HÉLIO MATSUSHI SEKIYA	
61.	2548	IRENE BRAS DE JESUS DA SILVA	
62.	2432	IRENE JACOBS RIBEIRO	
63.	2541	IVONE DA SILVA C. SALES	
64.	2484	IVONETE DE CARVALHO FERREIRA DA COSTA	
65.	1649	JACY DE AGUIAR SOUZA	
66.	2295	JAIR CIRILO	Jair Cirilo
67.	2542	JOÃO MANETTI FILHO	
68.	2536	JOSÉ SERAFIM DA SILVA NETO	
69.	1739	JOSÉ DONIZETE MARQUES	José Donizete Marques
70.	2400	JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA	
71.	2513	LAÉRCIO FAVI	Laercio Favi
72.	2095	LEANDRO SANCHES FERREIRA	
73.	2529	LEIDE RODRIGUES BOLZOLAN	
74.	2469	LEONARDO RODRIGUES CIRILLO	
75.	2523	LEONOR PEREIRA DE JESUS	
76.	2532	LILIAN DE JESUSGONÇALVES	
77.	2512	LILIAN F. BEVILAQUA FAVI	Lilian F.B. Favi
78.	2388	LILIANE ROVIDA BATISTA	Liliane R. Batista
79.	2528	LINDAURA DIAS DE SOUSA	
80.	2170	LINDOMAR BONAFÉ CIRILO	Lindomar Bonafé Cirilo (ruia)
81.	2508	LIZANDRA DE JESUS G. BOTÃO	Lizandra Botão
82.	2183	LOLIENE CRISTINA CIRILO	Lolien M. Zanon
83.	2268	LOURDES GODOY DE OLIVEIRA	
84.	2053	LÚCIA MENEGOLO SILVA	
85.	2124	LUCIANO DOS SANTOS BATISTA	

DOCUMENTO REGISTRADO  
 SOB Nº 100308  
 RCPJ ARACATUBA

86.	2497	LUIZ HENRIQUE FERNANDES	
87.	2190	LUIZ ROBERTO SANCHES	
88.	2466	MARCELLA CONTIEIRO BERNARDO	
89.	2518	MARCELA CUNHA F. M. ARRABAL	
90.	2471	MÁRCIA C. BIAZON ARRABAL	Marcia C.B.A
91.	2531	MARIA CELIA DE JESUS GONÇALVES	
92.	1648	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO	concejo
93.	1583	MARIA DE LOURDES CARVALHO DE LIMA	
94.	2521	MARIA LUISA DA SILVA	
95.	2482	MARIA LUIZA FARIA SILVA	
96.	2543	MARILEIA BIAZON MANETTI	Manetti
97.	2215	MARILENE NOGUEIRA PLESE	
98.	1577	MARILSA SILVA CARDOSO (INTERNA DO LAR DA VELHICE)	
99.	2131	MARLENE DA SILVA OTERO	
100.	2372	MAURÍCIO CARLOS LUPIFIERI JÚNIOR	M Lupifieri
101.	1740	NAIR BATISTA MARQUES	
102.	2113	NAIR DE OLIVEIRA PAULINO	Nair O. Paulino
103.	2437	NAIR SERAFIM DOS SANTOS	
104.	2505	NELSON DAMÁSIO DE OLIVEIRA	Nelson Damasio
105.	2465	NEURACY DE MELO SILVA MIRANDA	
106.	2501	NEUZA CRISTINA BRONZE	
107.	2421	NEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	
108.	2248	NEUZA MARIA BEZERRA	
109.	2423	NOEMI CARVALHO SILVA *membro desde 01/05/2005	
110.	2519	NOEMIA ALGUSTIN SARTORELA	
111.	2394	NOEMIA VIEIRA DUARTE	Noemia Vieira Duarte
112.	2316	NORBERTO ONOFRE BATISTA	
113.	2489	OSVALDO MORETTI JUNIOR	
114.	2481	PATRÍCIA CRISTINA VALESQUES DOS REIS	
115.	2495	PATRÍCIA VALÉRIA VENÂNCIO	
116.	2506	PRISCILA PEPICE DA SILVA	
117.	2335	RAQUEL DE OLIVEIRA S. MORETTI	
118.	2311	RAFAEL RUSSO CELLONI	DOCUMENTO REGISTRADO
119.	2280	REGINA RUEDA PROVEZANO	SOB Nº 100308 
120.	2457	RENATA CAETANO DA SILVEIRA	
121.	2260	ROSENDO LIMA FILHO	RCPJ ARACATUBA
122.	2534	ROSICLEIA ANGELITRA N. PEPICE	Rosicleia N. Pepice
123.	2460	SABRINA REBECA ALVARENGA NAKAMISHI	
124.	2463	SALVADOR ANTÔNIO DA SILVA	
125.	2347	SAULO HUDSON NÉRY LOIOLA	
126.	2369	SÉRGIO FRANÇA MARTINS	
127.	2462	SIDNEI DO SANTOS	
128.	2417	SIGRID MARY RUSSO CELLONI	
129.	1911	SÔNIA CARVALHO SANCHES FERREIRA	
130.	2426	SÔNIA PEREIRA DA SILVA	Sônia Lucia de S.
131.	2121	SÔNIA TULMITAN MARTINS	

132.	2440	SUELI APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA	
133.	296	SUELI PERAÇOLO	
134.	1797	SUZELEY MARA RUSSO MAIA	
135.	2328	TAMARA CAMILA CIRILO	
136.	2527	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	
137.	2525	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	
138.	2509	TIAGO HALT BOTÃO	<i>Tiago Halt Botão</i>
139.	2459	VALÉRIA ALVARENGA NAKAMISHI	
140.	2171	VALMIR CIRILO	<i>Valmir Cirilo</i>
141.	2515	VANDA MARIA FATORE SCUDELLER	<i>Vanda Maria Fatore Scudeller</i>
142.	2478	VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES	
143.	2399	VINÍCIUS SEBRIAN SANCHES	

Araçatuba, 26 de Outubro de 2025

  
 ELAINE MARIA SEBRIAN SANCHES  
 SECRETÁRIA

  
 REV. ELIÊSER DE OLIVEIRA ALVES  
 PRESIDENTE



# CLASSIFICADOS

EDITAIS, BALANÇOS, ATAS, CONVOCAÇÕES, EXTRAVIDOS E OUTROS DOCUMENTOS.

arte@oliberalregional.com.br

LIGUE 18 2103-5050

B2

### DOCUMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-88

**EDITAL Nº 1462/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212/2025.**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desobstrução, desmatamento, desmatização, limpeza, conservação e lavagem de caixa d'água - Secretaria de Saúde, conforme especificações dos anexos I e II do Termo de Referência. Data da abertura - 20/10/2025, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitação na Rua Aranguaia nº 1155, Jardim Morumbi ou pelo e-mail: [pregao@birigui.sp.gov.br](mailto:pregao@birigui.sp.gov.br) e [sitiane.pregao@gmail.com](mailto:sitiane.pregao@gmail.com). O Edital poderá ser lido naquele Setor e retirado gratuitamente no site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Samantha Paula Abreu Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 02/10/2025.

Fazendo uso de minhas atribuições como Presidente da Assembleia Geral, convocoo todos os membros da Igreja Metodista Central de Araçatuba para participarem da Assembleia Geral no próximo dia 26 de Outubro de 2025 às 10h10 à Rua Gen. Osório, 229 Centro - Araçatuba, em cumprimento ao parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Lar de Velhos e Assistência Social. Pauta: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Lar de Velhos e Assistência Social para o biênio de 2026/2027.

Araçatuba, 03 de Outubro de 2025  
Rev. Elêser Oliveira Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Tipo: Item por Item

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção, informações pelo fone: (15) 938 9038 site: <http://www.saotantoniodoaracangua.sp.gov.br/dot/dot-licitacoes-e-servicos-recurso>

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 20/10/2025 - HORÁRIO: a partir das 09h00

Luz Carlos dos Reis Nobre - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-88

**EDITAL Nº 1462/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMINIO COM LAMBRIL HORIZONTAL PARA POÇOS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DEMAIS SETORES - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Data da abertura: 16/10/2025, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Aranguaia nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo e-mail: [juliana.pregao@birigui.sp.gov.br](mailto:juliana.pregao@birigui.sp.gov.br). O Edital poderá ser lido naquele Setor e retirado gratuitamente no site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL.

Samantha Paula Abreu Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 02/10/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC**

**EDITAL N.º 13/2025 - DME**

A Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista o ano letivo na Rede Municipal de 2025 e, **CONSIDERANDO** que o direito à educação está esculpido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 9.394/96.

**CONSIDERANDO** que o inciso I do artigo 24 e o inciso II do artigo 31, da Lei nº 9.394/96, exigem que a carga horária mínima anual na Educação Infantil e no Ensino Fundamental seja de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho escolar;

**TORNA PÚBLICA** a existência de classes e/ou salas a serem atribuídas e convoca os candidatos à docência, inscritos e classificados no **Processo Seletivo nº 01/2023**, do 5º ao 8º de Professor I, conforme segue:

**LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação, Rua Washington Luis, 443 - Centro - BIlac/SP  
**DATA:** 08/10/2025 às 9h00, Professor I - Ensino Fundamental

**BAIXE O APLICATIVO LRI E OUÇA CLUBE CLASSIC 101,3**

NO SEU DISPOSITIVO. ABRA O PLAY STORE

1. PROCURE PELO APP LRI - NOTÍCIAS, TV & RÁDIOS
2. TOQUE EM INSTALAR
3. APÓS INSTALAR, CLIQUE EM ABRIR
4. VÁ NA SEÇÃO RÁDIOS
5. DEPOIS EM CLUBE CLASSIC

**E LEVE OS GRANDES CLÁSSICOS DA MÚSICA PARA TODO LUGAR!**

Google Play / App Store

**CLUBE 101,3 CLASSIC**

**CLASSES E AULAS PARA ATRIBUIÇÃO**

Escola Municipal	Classe/salas e período	Tipo de substituição e período	HTPC/ATPC
EMEF General Lima Figueiredo	Sala de Apoio Escolar - Tarde 12h30 às 17h30	Sala livre até o final do ano letivo.	Segunda-feira 17h40 às 19h40.

Bilac/SP, 02 de outubro de 2025.

ELIETE HELENA DE LIMA  
YANASE5337434466  
R. ELIETE HELENA DE LIMA Nº 100308  
BILAC/SP

Eliete Helena de Lima Yanase  
RG 34.221.888-8  
Diretora Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANTONIO FERREIRA LOUREIRO**, Prefeito do Município de Bilac, do Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** a todos quantos vierem o presente edital, cujo que dele conhecimento tiveram que torna público a presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, expedido nos autos do Processo Seletivo n.º 001/2023, homologado em data de 29/12/2023, a fim de que os interessados abajixo relacionados compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bilac, e, posteriormente venham a tomar posse, mediante ato de nomeação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, devendo comparecer devidamente munidos dos documentos requisitados.

**DA DOCUMENTAÇÃO** - 1.- Certidão de Casamento e/ou nascimento; 2.- Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos e filhas solteiras até 21 anos; 3.- Cópia de Identidade R. G.; 4.- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME); 5.- Cartão do PIS/PASEP; 6.- Título de Eleitor (título em branco e sem validade de votação ou não comprovante na forma da lei); 7.- Certidão de quitação anterior (INSS ou RPS); 8.- Certidão de Ajustamento Militar (se houver); 9.- Comprovante de endereço (conta de água ou energia); 10.- Atestado de Saúde (Centro de Saúde Local - aptidão/impédito); 11.- Atestado de antecedentes criminais e eleitorais; 12. Uma foto atualizada 3x4; 13.- Diploma universitário ou Carteira do Conselho Regional; 14.- Carteira Nacional de Habilitação - se possuir; 15.- Prova de escolaridade e habilitação legal; 16.- Declaração do bem; 17.- Certidão de INSS - comprovação de tempo de exercício e contribuição (CNS).

**DO CANDIDATO**

CLASSIF.	CANDIDATO	CARGO
0º Lugar	CRISTIANE MOREIRA ROBERTO - R.G. Nº [REDACTED]	MERENDEIRA

O(s) candidato(s) acima terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação para se apresentar ao RH, sendo que o não comparecimento neste prazo implicará na perda de direito ao cargo.

É, para que ninguém alegue ignorância, mandado expedir o presente edital, que será publicado na Rua da lei e afixado no lugar público de costume.

Bilac/SP, 02 de outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO REGISTRADO Nº 100308 RCPJ ARACATUBA

EDITAIS, BALANÇOS E ATAS, CONVOCAÇÕES, EXTRAVIDOS E OUTROS DOCUMENTOS.

LIGUE 18 2103-5050 arte@oliberalregional.com.br Avenida da Saudade, 226 - Araçatuba/SP

**O LIBERAL REGIONAL**

**TUA TRANSPORTES URBANOS ARACATUBA**

**50 anos servindo de tradição**

Vale Transporte para empresas  
**Passes:** **Comum**, **Doméstica**, **Estudante**

Saiba tudo sobre a TUA acessando o site [tuatransportes.com.br](http://tuatransportes.com.br) (18) 3623-4554

Cartão carimbado com o mínimo de 10 passes na primeira aquisição, com direito a integração de 1 hora no valor de R\$ 45,00. Após a primeira aquisição, o usuário recarrega seu cartão conforme sua necessidade. Os cartões podem ser adquiridos no Terminal Urbano Araçatuba ou na Rua Água Fria 523 - São José - Araçatuba - de segunda a sexta das 06:30h às 19:00h e aos sábados das 06:30h às 15:00h. A validade dos cartões é de 1 ano.

# CLASSIFICADOS

EDITAIS, BALANÇOS, ATAS,  
CONVOCAÇÕES, EXTRAVIOS  
E OUTROS DOCUMENTOS.

arte@oliberalregional.com.br

18 2103-5050

B2

DOCUMENTOS

**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Referente ao Edital de Convocação publicado em 03 de outubro de 2025, que convoca os membros da Igreja Metodista Central de Araçatuba para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 26 de outubro de 2025, às 10h10, na Rua Gen. Osório, 229 - Centro - Araçatuba, em cumprimento ao parágrafo único do art. 27 do Estatuto da Igreja Metodista e Assistência Social, fica arquivado à pauta da referida assembleia o seguinte item:  
- Delineamento sobre alteração estatutária necessária para atendimento às exigências para obtenção da certificação do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social).  
Araçatuba, 07 de novembro de 2025.  
Rev. César Oliveira Alves  
Presidente da Assembleia Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC**

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025  
PROCESSO N.º 044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ADIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. O Município de Bilac torna público o resultado da licitação em epígrafe, sendo adjudicatados os itens às Empresas:  
- RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens: 1, 2, 22 e 24.  
- FARMANALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRIC LTDA, item: 3.  
- AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, item: 4.  
- NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, itens: 5, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21 e 25.  
- SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, itens: 6, 7, 9, 15, 16 e 23.  
- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, item: 12.  
- ITEM FRACASSADO: 17.

Bilac, 06 de novembro de 2025.  
ANTÔNIO FERREIRA LOUREIRO - PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

ANTÔNIO FERREIRA LOUREIRO, Prefeito do Município de Bilac, do Estado de São Paulo, ao uso de suas atribuições

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, e/ou que dele conhecimento tiverem que torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, expedido nos autos do Concurso Público n.º 002/2024, homologado parcialmente em data de 05/03/2025, a fim de que os interessados abatarem relacionamentos comparando junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bilac, e posteriormente venham a tomar posse mediante ato de nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, devendo comparecer devidamente munidos dos documentos requisitados.

**DA DOCUMENTAÇÃO** - 1- Certidão de Casamento e/ou nascimento; 2- Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos e filhas solteiras até 21 anos; 3- Cédula de Identidade R. G.; 4- Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); 5- Cartão do PIS/PASEP; 6- Título de Eleitor (último título comprovante de votação ou não comprovante na forma da lei); 7- Certidão de contribuição anterior (INSS ou RPPS); 8- Certidão de Alistamento Militar (se houver); 9 - Comprovante de endereço (zona de Água ou energia); 10 - Atestado de Saúde (Centro de Saúde Local - aptidão/inapetido); 11- Atestado de antecedentes criminais e cíveis; 12. Uma foto atualizada 3x4; 13 - Diploma universitário ou Carteira do Conselho Regional; 14 - Carteira Nacional de Habilitação - se possuir; 15 - Prova de escolaridade e habilitação legal; 16 - Declaração de bens; 17 - Certidão do INSS - comprovatória de tempo de exercício e contribuição (CNIS).

**DOS CANDIDATOS**

CLASSIF.	CANDIDATO	CARGO
01º Lugar	LUIZ CLAUDIO SILVA - R.G. Nº	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O(s) candidato(s) acima terá o prazo de **30 (trinta) dias** da publicação para se apresentar ao RH, sendo que o não comparecimento neste prazo implicará na perda do direito do cargo.

É para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Bilac/SP, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA LOUREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

FAÇA COMO 4 MILHÕES DE PESSOAS!





## 50 anos servindo de tradição

Vale Transporte para empresas  
Passe Comum  
Passe Doméstica  
Passe Estudante

Saiba tudo sobre a TUA acessando o site  
**tuatransportes.com.br**

(18) 3623-4554




Cartão cadastrado com o mínimo de 10 passes na primeira aquisição, com direito a integração de 1 hora no valor de R\$45,00. Após a primeira aquisição, o usuário recarrega seu cartão conforme sua necessidade. Os cartões podem ser adquiridos no Terminal Urbano Araçatuba ou na Av. Aguias Funda 523 - São João - Araçatuba - de segunda a sexta das 06:30h às 19:00h e aos sábados das 06:30h às 18:00h. A validade dos cartões é de 1 ano.

## Chega de quedas!

## Conexão estável e ultraveloz para residências e empresas



netplay.net.br Tel. (18) 3621-5152

**netplay**  
#araçatuba

DOCUMENTO REGISTRADO

SOM Nº 100308

RECPI ARACATUBA

